

**PLANO ANUAL DE
AUDITORIA INTERNA
2023**

I. INTRODUÇÃO

1. Este Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT, elaborado sob a orientação da Instrução Normativa SFC Nº 5, de 27.8.2021, e vinculado ao Plano Estratégico da Auditoria Interna¹, tem por finalidade determinar as prioridades da atividade de Auditoria Interna para o exercício de 2023, por meio do estabelecimento:

- a) dos temas a serem trabalhados, considerados o direcionamento estratégico da EMGEA e os riscos envolvidos;
- b) das horas necessárias para cada auditoria ou atividade, considerados os recursos disponíveis, a complexidade dos trabalhos e as horas destinadas às ações de qualidade do processo de auditoria.

2. Para direcionar a escolha dos serviços de auditoria, foi considerado o cenário da EMGEA identificado: i) no Decreto nº 11.110, de 29.6.2022, com as diretrizes de alienação de ativos seguida de dissolução societária²; ii) no Planejamento Estratégico³; e iii) na Matriz de Riscos⁴.

II. PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS

3. A partir das horas úteis⁵ previstas para o período de 2.1.2023 a 29.12.2023, da força de trabalho⁶ da Auditoria Interna e da relevância⁷ dos temas, os trabalhos foram assim distribuídos:

ID	Serviço	Horas Previstas
1-10	Serviços de Auditoria	6.874
11	Capacitação	200
12	Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas	200
13	Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna	286
14	Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	60
15	Gestão interna da unidade de auditoria interna	1.777
16	Reserva técnica	503
Total		9.900

4. Serviços de Auditoria

4.1 Foram selecionados os seguintes temas:

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo	Início	Conclusão	Horas previstas	Origem da demanda
1	Avaliação	Gestão financeira	Avaliar a qualidade da preparação das demonstrações contábeis; da gestão orçamentária e de tesouraria; e da gestão do plano de alteração societária que envolve a desestatização da Empresa.	02/01/2023	28/02/2023	544	Riscos - Estatuto
2	Avaliação [Auditoria Contínua]	Contratos imobiliários perante pessoa física	Avaliar a movimentação da carteira sob os aspectos de conformidade.	02/01/2023	15/12/2023	796	Riscos
3	Avaliação [Auditoria Contínua]	Contratos perante pessoa jurídica	Avaliar a movimentação da carteira sob os aspectos de conformidade.	02/01/2023	15/12/2023	796	Riscos

¹ Vide Planejamento Estratégico no Anexo II.

² Por meio do Decreto nº 10.008, de 5.9.2019, a EMGEA foi inserida no Programa Nacional de Desestatização [PND]. Por meio do Decreto nº 11.110, de 29.6.2022, ficou estabelecido que o marco temporal para o início da contagem do prazo de que trata o caput do art. 3º do Decreto nº 9.589, de 29.11.2018, seria a partir da notificação da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos do Ministério da Economia à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional de que houve a conclusão da alienação e da reestruturação societária de que tratam os art. 4º e art. 12 da Resolução nº 242, de 24.6.2022, do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (CPPI), editada pela Resolução CPPI nº 256, de 20.9.2022.

³ Reformulação do Planejamento Estratégico para 2022, aprovado pelo Conselho de Administração em 28.9.2022 [Ata nº 101]; e minuta do Planejamento Estratégico para 2023.

⁴ Relatório nº 396 - SURIS, de 29.7.2022 [Relatório de Gestão de Riscos - Segundo Trimestre de 2022].

⁵ As horas do exercício de 2023 foram calculadas considerando 247 dias úteis com 8 horas [1976 horas] e 1 dia útil com 4 horas [4 horas], totalizando 1.980 horas úteis por auditor e 9.900 horas totais da equipe. Não foram consideradas as férias, abonos ou licenças.

⁶ Previsão de estar composta pelas funções de um Chefe de Auditoria Interna, um Gerente de Auditoria Tático-Operacional e três Auditores; além de orçamento (Programação Legal 2023) de R\$ 76.145,00 para cobrir despesas com consultoria/serviço técnico especializado e viagens, caso se tornem necessários.

⁷ Vide no Anexo I a relação dos trabalhos com os critérios de relevância utilizados.

Fl. 2 de 4 do Plano Anual de Auditoria Interna [PAINT] para o exercício de 2023

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo	Início	Conclusão	Horas previstas	Origem da demanda
4	Avaliação [Auditoria Contínua]	Imóveis não de uso	Avaliar a movimentação da carteira sob os aspectos de conformidade.	02/01/2023	15/12/2023	796	Riscos
5	Avaliação [Auditoria Contínua]	Gestão de terceiros	Avaliar a qualidade da gestão dos serviços terceirizados críticos para a atividade fim da Empresa [recuperação de créditos, venda e administração de imóveis não de uso, processos judiciais e seguro habitacional]	02/01/2023	15/12/2023	1.116	Riscos
6	Avaliação [Auditoria Contínua]	Gestão de compras	Avaliar a gestão de compras sob os aspectos estratégico e de conformidade.	02/01/2023	15/12/2023	304	Riscos
7	Avaliação [Auditoria Contínua]	Gestão de pessoas	Avaliar os processos de contratação, desenvolvimento, programas de desempenho (RVA e PLR), demissão e pagamentos, sob os aspectos estratégico e de conformidade.	02/01/2023	15/12/2023	876	Riscos - SEST, CGPAR
8	Avaliação [Auditoria Contínua]	Gestão de sistemas e infraestrutura de TI	Avaliar a gestão de sistemas e infraestrutura de TI sob os aspectos estratégico e de riscos.	02/01/2023	15/12/2023	282	Riscos - SEST, CGPAR
9	Avaliação [Auditoria Contínua]	Créditos FCVS	Avaliar a gestão da carteira sob os aspectos estratégico e de conformidade.	02/01/2023	15/12/2023	896	Riscos
10	Avaliação [Auditoria Contínua]	Governança, gestão de riscos e controles internos	Avaliar a gestão do planejamento estratégico sob os aspectos de monitoramento, prestação de contas, transparência, conformidade e tratamento das pendências decorrentes da internalização.	02/01/2023	15/12/2023	468	Riscos - SEST, CGPAR
Total						6.874	

5. Capacitação

5.1 A capacitação tem por objetivo assegurar a efetividade dos trabalhos de auditoria interna, mediante o desenvolvimento dos auditores.

5.2 As competências que devem ser trabalhadas no exercício de 2023 foram selecionadas a partir: i) das avaliações de desempenho relacionadas ao terceiro trimestre de 2022; ii) do aumento do *turnover*⁸ decorrente do processos de desestatização; e iii) da necessidade de preparar o time para sucessão, buscando eficiência em possível recomposição da unidade. São elas:

- a) Profissionalismo: Competências necessárias para demonstrar a autoridade, credibilidade e conduta ética essenciais a uma atividade de auditoria interna de valor.
- b) Desempenho: Competências necessárias para planejar e executar trabalhos de auditoria interna em conformidade com as Normas.
- c) Ambiente: Competências necessárias para identificar e tratar os riscos específicos do ambiente em que a organização opera.
- d) Liderança e comunicação: Competências necessárias para oferecer direção estratégica, comunicar-se com eficácia, manter relacionamentos e gerenciar a equipe e os processos de auditoria interna.

5.3 Foram destacadas 40 horas de treinamento para cada auditor.

5.4 As avaliações de desempenho são realizadas de forma trimestral, e as necessidades de treinamento podem ser atualizadas sempre que necessário⁹.

⁸ Taxa de rotatividade de funcionários, que mede o número de funcionários que saem de uma organização durante um período de tempo especificado (normalmente um ano). Saídas da Auditoria Interna: em 2021, 1 de 5 auditores (20%); em 2022, 3 de 5 auditores (60%).

⁹ A necessidade de alteração das competências pode decorrer de alteração dos membros da equipe ou de identificação de novo gap no decorrer dos trabalhos.

6. Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas

6.1 Tem por objetivo assegurar a efetividade dos trabalhos de auditoria interna, por meio do monitoramento dos status das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas, assim classificados:

- a) Vincendo: quando está pendente de providência pela unidade responsável, com prazo não vencido ou prorrogado.
- b) Vencido: quando está pendente de providência pela unidade responsável, com prazo vencido.
- c) Em análise pela Auditoria: quando a unidade responsável registrou no Sistema de Auditoria [SISAUD] a providência objeto da recomendação, cabendo a Auditoria Interna concluir a análise.
- d) Concluído: quando a recomendação foi implementada.
- e) Baixado: quando a recomendação não foi implementada por perda de objeto ou quando a Empresa assume o risco pela não implementação; nesse último caso, o pedido de baixa é feito pela unidade responsável com a fundamentação do pedido e a aprovação da Diretoria Executiva.

7. Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna

7.1 Tem por objetivo assegurar a efetividade dos trabalhos de auditoria interna, por meio: das avaliações internas previstas (competência e qualidade dos serviços), e das pesquisas de opinião por parte das unidades auditadas.

8. Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo

8.1 Tem por objetivo atender demandas específicas de auditoria para órgãos de fiscalização e controle.

9. Gestão interna

9.1 A partir de método¹⁰ estruturado, tem por objetivo assegurar a eficiência e a qualidade da unidade de auditoria interna, com as seguintes ações:

- a) planejamento, controle e prestação de contas sobre os trabalhos de auditoria;
- b) gestão do desempenho dos auditores;
- c) coordenação de trabalhos junto a órgãos de fiscalização e controle e auditorias independentes, bem como monitoramento das recomendações por eles emitidas;
- d) monitoramento das ações de governança e das recomendações emitidas pelos membros estatutários;
- e) relacionamento com os órgãos estatutários, visando assessorar a Alta Administração na gestão de riscos e controles internos.

10. Reserva Técnica

10.1 Refere-se a trabalhos de avaliação, consultoria ou apuração não planejados, decorrentes de demandas extraordinárias ou com temas que se tornem relevantes no exercício. As demandas podem partir da Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria, Conselhos de Administração e Fiscal, órgãos de fiscalização e controle, ou pela própria Auditoria Interna.

¹⁰ Auditoria Ágil: Rotina implantada em janeiro de 2022, que envolve reuniões diárias, quinzenais e mensais, com a participação dos auditores e líderes, visando soluções tempestivas para as necessidades de auditoria (qualidade e tempestividade das avaliações) e o conhecimento geral dos trabalhos por parte de toda a equipe. O método se aplica a todos os trabalhos de auditoria.

10.2 Caso a realização do trabalho extraordinário comprometa a conclusão dos trabalhos previstos neste PAINT, a avaliação, consultoria ou apuração será previamente fundamentada pela Auditoria Interna ao Conselho de Administração por meio do Comitê de Auditoria, para aprovação.

11. Considerações finais

11.1 Os trabalhos podem ser conduzidos no modelo de teletrabalho¹¹, com entregas, locais de trabalho e reuniões pré-definidos para cada membro da Auditoria Interna; e com o apoio tecnológico do Sistema de Auditoria [SISAUD].

11.2 Serão apresentados ao Comitê de Auditoria, à Diretoria Executiva, ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal por meio das reuniões ordinárias ou extraordinárias, e à Secretaria Federal de Controle Interna da CGU, por meio do e-Aud¹², os seguintes documentos de auditoria: Relatório de Auditoria¹³, Parecer de Auditoria¹⁴, Relatório Trimestral de Atividades de Auditoria Interna¹⁵; Plano Anual de Auditoria Interna [PAINT]¹⁶; e Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna [RAINT]¹⁷, observado o sigilo, quando se fizer necessário.

11.3 Para o Comitê de Auditoria será ainda encaminhado o reporte mensal, em formato de apresentação, sobre os trabalhos de auditoria realizados.

11.4 Às unidades auditadas, serão apresentados os Relatórios de Auditoria, os resultados das auditorias contínuas e seus respectivos apontamentos de auditoria¹⁸, na periodicidade das avaliações planejadas.

11.5 A execução do PAINT e o atingimento dos objetivos¹⁹ de auditoria, serão monitorados por meio de indicadores de desempenho e metas²⁰ e reportados por meio do Relatório Trimestral de Atividades de Auditoria Interna.

11.6 Este PAINT foi submetido²¹ à supervisão técnica da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria Geral da União; foi aprovado²² pelo Conselho de Administração da EMGEA; e será publicado no sítio eletrônico da EMGEA no prazo de 30 dias após a aprovação.

Brasília, 8 de dezembro de 2022.

Monique Sausmikat Guedes
Chefe de Auditoria Interna

¹¹ Instituído na EMGEA por meio da norma *Jornada de Trabalho* [PE.NOR.022.03], de 6.9.2022. Nota Técnica nº 224/2022 - SUPES/SUTEC, de 2.8.2022, aprovada pela Diretoria Executiva em 23.8.2022, conforme registrado na Ata Extraordinária nº 12 - DIREX.

¹² O e-Aud é o sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU), que tem por finalidade o cadastro pela Auditoria Interna dos trabalhos aprovados no PAINT, dos relatórios gerados e do RAINTE, para a unidade de supervisão técnica da CGU.

¹³ O Relatório de Auditoria é emitido quando do encerramento de um trabalho de auditoria programado.

¹⁴ O Parecer é emitido ao Comitê de Auditoria quando da avaliação da prestação de contas da EMGEA [trimestral, para monitoramento; e anual para cumprimento do art. 15 da Instrução Normativa SFC Nº 5, de 27.8.2021]; e dos programas de remuneração variável [PLR e RVA] aprovados pelo Conselho de Administração da Empresa.

¹⁵ O Relatório Trimestral de Atividades de Auditoria Interna é emitido para reportar ao Comitê de Auditoria as atividades da Auditoria Interna realizadas no trimestre, conforme estabelecem o Estatuto Social da EMGEA. O último trimestre será substituído pelo RAINTE 2023.

¹⁶ Envolve a elaboração do PAINT 2023, com previsão de envio à CGU até o último dia útil do mês de novembro de 2023. [Artigo 5º da Instrução Normativa SFC Nº 5, de 27.8.2021] e aprovação final pelo Conselho de Administração até 29.12.2023.

¹⁷ Envolve a elaboração do RAINTE 2022, com previsão de envio à CGU até o último dia útil do mês de março de 2023. [Artigo 13 da Instrução Normativa SFC Nº 5, de 27.8.2021].

¹⁸ O Apontamento de Auditoria é emitido quando detectadas necessidade de correções ou melhorias; é emitido por meio do Sistema de Auditoria SISAUD diretamente ao responsável; e registrado no Relatório Trimestral de Atividades de Auditoria Interna.

¹⁹ Objetivos definidos no item 3.1 do Planejamento Estratégico de Auditoria Interna [Anexo II].

²⁰ Indicadores e metas definidos no item 3.2 do Planejamento Estratégico de Auditoria Interna [Anexo II].

²¹ Manifestação registrada em 5.12.2022 no e-Aud sobre o parecer da SFC/CGU como "Adequado".

²² Atas Ordinárias do Conselho de Administração da EMGEA nº 271, de 22.11.2022 e nº 272, de 15.12.2022.

ANEXO I - Avaliação de Riscos e escolha dos objetos

1. A escolha dos objetos de auditoria partiu da avaliação do Relatório nº 396 - SURIS, de 29.7.2022, que tratou do Relatório de Gestão de Riscos - Segundo Trimestre de 2022. Foram selecionados os eventos de riscos nas seguintes situações: i) eventos avaliados como extremos na situação inerente; ii) eventos avaliados como extremo ou alto na situação residual, nas duas últimas avaliações, mesmo sendo alteradas posteriormente; e iii) eventos com grau de risco aumentado na última avaliação. O resultado foi o seguinte:

Nº	Evento	Inerente	Residual	Tema de Auditoria
164	Créditos FCVS novados com irregularidade no CADMUT	ALTO	MÉDIO	Créditos FCVS
200	Dispêndios em razão de rescisão contratual	EXTREMO	ALTO	Gestão de terceiros
196	Pendências da prestação de serviços CAIXA	EXTREMO	EXTREMO	
153	Inadimplência de contratos comerciais renegociados	ALTO	MÉDIO	
33	Pagamento de despesas indevidas	ALTO	MÉDIO	
56	Falta de qualificação profissional	ALTO	ALTO	Gestão de pessoas
60	Perda de colaboradores-chave	EXTREMO	ALTO	
55	Desmotivação profissional	ALTO	MÉDIO	
30	Inconsistência de dados ou informações	ALTO	ALTO	Gestão de sistemas e infraestrutura de TI
59	Falha na configuração de sistemas	ALTO	ALTO	
194	Inadequação da estrutura de sistemas	ALTO	ALTO	
67	Lançamentos incorretos em sistemas operacionais - Imobiliários PF	EXTREMO	BAIXO	
50	Falha no processamento e importação de dados	ALTO	MÉDIO	
162	Falha no registro dos eventos operacionais	ALTO	MÉDIO	
174	Falha na definição de requisitos em sistemas informatizados	MÉDIO	MÉDIO	
187	Falta de espaço para armazenamento de dados, informações e documentos	ALTO	ALTO	
199	Inadequação da quantidade de licenças de software.	ALTO	ALTO	
8	Descasamento dos fluxos de recebimentos e de pagamentos	EXTREMO	MÉDIO	Gestão de compras
8	Descasamento dos fluxos de recebimentos e de pagamentos	EXTREMO	MÉDIO	Gestão contábil, financeira e tributária
15	Falha nas operações tributárias	ALTO	MÉDIO	
49	Falhas no registro de fatos contábeis	ALTO	MÉDIO	
195	Multa isolada em caso de compensação considerada indevida pela fiscalização.	ALTO	MÉDIO	
44	Decisões políticas que possam comprometer o alcance dos objetivos, do propósito e da missão da EMGEA	ALTO	ALTO	Governança, gestão de riscos e controles internos
173	Autuações por parte de órgãos de controle e/ou agentes de fiscalização	ALTO	ALTO	
94	Atraso no pagamento de despesas com IPTU ou condomínio	ALTO	ALTO	Imóveis não de uso
26	Não finalização dos procedimentos relativos à arrematação/adjudicação	EXTREMO	EXTREMO	Contratos imobiliários perante pessoa física
122	Não recuperação de ativos Imobiliários PF (transferência para perdas)	EXTREMO	MÉDIO	
117	Desvalorização ou perda de garantias reais contratuais - PJ	ALTO	ALTO	Contratos perante pessoa jurídica
150	Pendências jurídicas e operacionais para solução/regularização de créditos perante PJ	ALTO	MÉDIO	

Nota: o método de auditoria baseada em riscos prevê a inclusão de novas avaliações para eventos que, na situação residual, passarem a alcançar níveis *extremo* ou *alto*, mesmo que as avaliações não estejam previstas neste PAINT.

ANEXO II - Planejamento Estratégico de Auditoria Interna 2023

1. ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

1.1 Em conformidade com as suas normas interna²³, a Auditoria Interna da EMGEA atua com a missão de aumentar e proteger o valor da Empresa, fornecendo avaliação, assessoria e conhecimento fundamentados em risco.

1.2 Para a qualidade da Auditoria Interna, ela tem como princípios²⁴: estar alinhada a missão, visão e objetivos estratégicos da EMGEA; promover a melhoria organizacional; fornecer avaliações baseadas em risco; demonstrar qualidade e melhoria contínua; demonstrar integridade; demonstrar a proficiência e o zelo profissional devido; ser objetivo e livre de influências indevidas (independente); estar vinculada por meio do Comitê de Auditoria ao Conselho de Administração, ao qual se reportará diretamente; possuir recursos adequados; e comunicar-se de modo efetivo.

2. ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA ADMINISTRAÇÃO

2.1 A decisão de não acatar uma recomendação ou de não concluir um plano de ação, emitidos pela Auditoria Interna, implica na assunção dos riscos pelo gestor que deverá ser justificada e submetida à aprovação da Diretoria-Executiva. Tal decisão será reportada ao Comitê de Auditoria e Conselho de Administração pela Auditoria Interna.

3. OBJETIVOS, METAS E INDICADORES DA AUDITORIA INTERNA

3.1 Os objetivos de auditoria para o próximo exercício são os seguintes:

- **Objetivo 1:** Oferecer serviços que contribuam para a melhoria da estrutura de governança, gestão de riscos e controles internos, especialmente quanto aos riscos operacionais mais relevantes decorrentes da internalização e à implementação das diretrizes do CPPI²⁵ relacionadas à desestatização.
- **Objetivo 2:** Possuir um processo de auditoria interna efetivo e uma equipe com as competências necessárias para a qualidade das avaliações.

3.2 Como forma de monitoramento dos objetivos de auditoria interna, foram definidos os seguintes indicadores e metas para 2023:

Indicadores	O que mede	Periodicidade	Metas			
			mar/23	jun/23	set/23	dez/23
a) Recomendações de Auditoria Interna implementadas	Mostra o percentual de atendimento das recomendações da Auditoria Interna emitidas em exercícios anteriores Sentido: quanto maior melhor Cálculo: [quantidade de recomendações com prazo vencendo ou vencido atendidas / quantidade de recomendações com prazo vencendo ou vencido em 31.12.2021 somado a quantidade de recomendações emitidas em 2022]	Mensal	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%
b) Execução do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT	Mostra o percentual de conclusão das atividades de auditoria previstas no PAINT/2023 Sentido: quanto maior melhor Cálculo: [quantidade de avaliações concluídas / quantidade de avaliações planejadas]	Mensal	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%
c) Avaliação da Auditoria Interna pelo Comitê de Auditoria	Mostra o resultado da avaliação dos membros do Comitê de Auditoria sobre o trabalho da Auditoria Interna Cálculo: Opinião emitida por meio de Parecer do COAUD quando da emissão do RAINT.	RAINT 23	-	-	-	95,00%

²³ Regimento Interno da Auditoria Interna [AU.NOR.001]; e a norma Atividade Operacional da Unidade de Auditoria Interna [AU.NOR.003]

²⁴ Elaborados tendo como parâmetro os princípios de auditoria interna definidos pela Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (*International Professional Practices Framework - IPPF*) promulgada pelo *The Institute of Internal Auditors - The IIA*.

²⁵ Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos. Programa criado, no âmbito da Presidência da República, pela Lei nº 13.334/2016 com a finalidade de ampliar e fortalecer a interação entre o Estado e a iniciativa privada por meio da celebração de contratos de parceria para a execução de empreendimentos públicos de infraestrutura e de outras medidas de desestatização.